



EDITAL N. 23/2024
ABERTURA DE SELEÇÃO PARA SUPERVISOR DO PIBID (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA) /2022 - EDITAL Nº 10/2022 - DESTINADA AOS PROFESSORES DAS REDES DE ENSINO PÚBLICO DA BAHIA

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, torna público que se encontra aberta a seleção para SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, destinada aos professores das redes de ensino público da Bahia, que acompanharão as atividades dos bolsistas do PIBID/UCSAL, nos termos do Edital Capes nº 10/2024, da Portaria Capes nº 90/2024, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

Serão distribuídas vagas para Professores da Educação Básica para atuarem como Supervisores os bolsistas Licenciaturas da Universidade Católica do Salvador - UCSAL, atendidas pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID.

SUBPROJETOS	LICENCIATURA	VAGAS
Música, Pedagogia e Matemática	Música Pedagogia Matemática	6
Letras , Música e História	Letras Português Letras Inglês Música História	12
História, Geografia e Pedagogia	História Geografia Pedagogia	9



2. DOS REQUISITOS

De acordo com o Edital nº 10 de 2024, Art. 28 São requisitos mínimos para participação como professor supervisor:

- I - Ser aprovado no processo seletivo do PIBID realizado pela IES;
- II - Possuir diploma de licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III - Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV - Ser docente de educação básica nas escolas das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- V- Supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos;
- VI – Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no Programa, inclusive aos sábados e nos períodos de recesso e férias do calendário acadêmico e escolar;
- VII - Participar de encontros, seminários e eventos relacionados ao PIBID/UCSAL
- VIII - Possuir currículo cadastrado na Plataforma CAPES de Educação Básica
- IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

3. VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa mensal do Supervisor do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no **valor de R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais). A vigência da bolsa é regida pelo Edital nº 10/2024 da CAPES, o qual estabelece o prazo até setembro de 2026.

Perderá automaticamente a bolsa, o supervisor que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado pelo projeto.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição será realizada exclusivamente por meio da internet, no período de **07/10/2024 a 21/10/2024**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais e espaços para inserção dos documentos abaixo relacionados, em formato PDF:

- a) Cédula de identidade (CI);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título de Eleitor;



- d) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- e) Comprovante bancário de conta corrente (extrato demonstrando que a conta está ativa) em que conste o nome do banco, agência e número da conta. O único tipo de conta aceita pela Capes é o 001, ou seja, a conta não pode ser “poupança” nem conjunta.
- f) Carta de interesse em participar do PIBID (máximo de 2000 caracteres com espaços)
- g) Diploma de graduação;
- h) Currículo gerado pela Plataforma CAPES de Educação;
- i) Comprovante de dois anos de experiência no magistério na educação básica;
- j) Comprovante de lotação em escola habilitada pela rede de ensino ministrando componente curricular do subprojeto (contracheque ou declaração da direção da escola).

Parágrafo único: Para acesso ao formulário de inscrição o candidato deverá utilizar um e-mail ativo. O formulário de inscrição encontra-se disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfBM3KBLex5LsAIQe5h15M0gmllFP6TEZsGI-5vbwRcg0Gg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&usp=mail_form_link

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará em caráter classificatório.

5.2 Além da análise do formulário de inscrição, diploma, carta de interesse, os candidatos passarão por uma entrevista a ser realizada no dia nos dias **24 e 25 de Outubro**. A divulgação do local e horário será realizada a partir do dia **23 de Outubro** no endereço: <https://www.ucsal.br/iniciacao-a-docencia/>

5.3 A seleção dos candidatos será feita levando em conta os seguintes critérios gerais:

- a) Currículo compatível com os objetivos do PIBID;
- b) Pontuação obtida na apreciação da carta de motivação justificando o interesse do supervisor em atuar no PIBID;
- c) Pontuação obtida na entrevista

6. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **28/10/24** no site da UCSAL. A interposição de recurso poderá ser feita até o dia **29/10/24**, por via eletrônica, a ser enviado para o endereço **pidid@ucsal.br**. O resultado final será publicado no dia **31/10/24**.



7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS SUPERVISORES

Os supervisores efetivados deverão desenvolver as atividades abaixo mencionadas sob a orientação do coordenador do subprojeto a partir do dia 28 de outubro de 2024.

São atribuições do supervisor:

- I - Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- II - Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III - Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- IV - Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- V - Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VI - Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- VII - Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII - participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES; e
- IX - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

8. ETAPAS E PRAZOS

Os candidatos deverão seguir os seguintes prazos:

Etapas	Prazos
Inscrição	07 a 21 de Outubro de 2024
Homologação das inscrições	22 de Outubro de 2024
Entrevistas	24 e 25 de Outubro de 2024
Publicação de Resultado Preliminar	28 de Outubro de 2024
Recursos	29 de Outubro 2024
Publicação de Resultado Final	31 Outubro de 2024



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos docentes orientadores e coordenadora institucional do programa.

9.2 A Seleção tem prazo de validade de seis meses, a contar da data dos resultados finais, ou até não existir nenhum classificado para o número de vagas no programa.

9.3 A cada semestre o bolsista passará por uma avaliação de desempenho conforme os critérios a seguir:

I. Cumprimento dos objetivos do projeto

II. Cumprimento da carga horária

9.4 A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso e poderá ser interrompida, mediante descumprimento das normas internas do subprojeto e da coordenação institucional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Salvador, 07 de outubro de 2024.

Prof.ª. Dra. Germana Pinheiro de Almeida Félix
Pró-Reitora de Graduação, Extensão e Ação Comunitária

Prof. Germana Pinheiro de Almeida
Pró-Reitora de Graduação e Extensão
Universidade Católica do Salvador